

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SP**

**RESOLUÇÃO Nº 002-CMS-SP, de 11 de setembro de 2014**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 187ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 11/09/2014, no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro e 2012 e o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e suas alterações;

Considerando que a Programação Anual de Saúde é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto, representando recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo;

Considerando que a Programação Anual de Saúde de 2014 foi apresentada na 186ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 14 de agosto de 2014;

**RESOLVE**

Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do ano de 2014, com as ressalvas e recomendações a seguir:

A meta de suprir de profissional médico nos territórios das UBS de difícil acesso seja acrescida de outros profissionais além dos médicos;

Reduzir a falta de material e medicamentos, observadas nas Unidades de Saúde;

Assegurar ESF nas UBS Integral que serão inauguradas;

Divulgar ao CMS a proposta da UBS Integral esclarecendo o projeto e sua implantação;

Que a SMS assuma de fato a Gestão Plena do SUS na Cidade de São Paulo;

Ampliar os leitos de UTI, segundo parâmetros técnicos de necessidades;

Ampliar o acesso aos exames de ressonância magnética;

Discutir e divulgar as políticas implantadas ou implementadas pela administração, aos Conselheiros Municipais;

Implantar Comitês de Dengue Regionais em cada Subprefeitura e não apenas no nível central da SMS;

Implementar ações de atenção integral à Saúde da Mulher;

Divulgar o novo Documento de Diretrizes de Saúde Bucal ao CMS;

Capacitar cirurgiões dentistas para atendimento às pessoas com autismo;

Informar ao CMS a localização dos novos Centros de Especializados em Reabilitação e que sejam incluída atenção às pessoas com doenças degenerativas;

Apresentar a Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade ao CMS;

Que o recorte raça/cor, presente em 100% das informações epidemiológicas sobre tuberculose, seja incluído em doenças virais;

Promover a articulação da SMS com a SME para o enfrentamento dos problemas de aprendizagem conforme o Programa Saúde do Escolar;

Ampliar a iniciativa de incentivar a desinstitucionalização e inclusão social em saúde mental incluindo mais que as 16 pessoas mencionadas na meta do programa de Volta para Casa;

Ampliar o atendimento à Saúde Ocular para pessoas com deficiência, na oferta de cirurgias e outros procedimentos oftalmológicos para a população;

Implementar o uso racional dos leitos, integrando os sistemas regulatórios da SMS e dos serviços hospitalares sob gestão estadual;

Aprimorar a remarcação das consultas, para reduzir o absenteísmo e agilizar as necessidades dos usuários;

Capacitar, por meio de educação permanente, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Zoonoses nas ações de controle da Dengue;

Capacitar os Conselheiros Municipais no Programa de Controle de Tabagismo;

Assegurar divulgação das atividades do CMS e dos Conselhos Gestores no Canal Cidadão da Rede São Paulo Saudável e dar visibilidade aos boletins criados e outros materiais;

Providenciar intérprete de libras para as reuniões do Pleno do CMS, quando houver necessidade.

**HOMOLOGO a Resolução nº 002/2014**, de 11 de setembro de 2014, nos termos da Legislação Vigente.